



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE
DIRETORIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2025

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

**ANO MMXXV Nº 04 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE
PESSOAL”**

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2025.

**FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
Presidência da Funarte
Diretoria-Executiva
Diretoria de Logística, Orçamento e
Administração
Coordenação de Gestão de Pessoas**

**MARIA FERNANDES MARIGHELLA
Presidenta**

**LEONARDO LESSA DE MENDONÇA
Diretor-Executivo**

FILIPPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS
Diretor de Logística, Orçamento e Administração

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES
Coordenador de Gestão de Pessoas

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SEÇÃO 4

Documentos Diversos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Diretoria Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

SEÇÃO 4 - Documentos Diversos

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 128, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Executivo substituto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 367, de 09 de outubro de 2023, publicada no D.O.U. 16 de outubro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SEGES/MP nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pelas Instruções Normativas 07/2018 e 49/2020 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 1.013/2020, celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **COOPARIOCA - COOPERATIVA DE TRABALHO DE TAXI CARIOCA LTDA**, CNPJ nº 31.344.070/0001-90, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento / intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal - APF, por demanda e no âmbito da Região Metropolitana do Rio de Janeiro/RJ.

I - José Maurício de Oliveira Moreira, matrícula SIAPE nº 1639221, Gestor do Contrato;

II - Paulo César Pires Pinheiro da Silva, matrícula SIAPE nº 222552 - Gestor Suplente do Contrato.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

IV - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência dos fiscais técnico e administrativo durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 213, de 21 de junho de 2023.

Portaria de Pessoal, assinada por:

MARCOS TEIXEIRA CAMPOS

Diretor-Executivo substituto

-

Boletim Interno de Pessoal, assinado por:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 24/04/2025, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0062656** e o código CRC **E73070DD**.

Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-120

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 01530.000001/2020-81

SEI nº 0062656